



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00252		
INTERESSADO	Centro Universitário de Adamantina		
ASSUNTO	Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética		
RELATORA	Cons ^a Nina Beatriz Stocco Ranieri		
PARECER CEE	Nº 59/2021	CES	Aprovado em 17/03/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Reitor do Centro Universitário de Adamantina encaminha a este Conselho, pelo Ofício 052/2020, conforme e-mail da IES ao Protocolo deste CEE, em 02/07/2020, pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, oferecido nos termos da Deliberação CEE 171/2019 – fls. 02-03.

O Centro Universitário de Adamantina foi credenciado pelo Parecer CEE 234/2016 e Portaria CEE/GP 235/2016, publicada no DOE de 14/07/2016, pelo prazo de 05 anos. O Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva é o Reitor, com mandato de julho de 2017 a julho de 2021.

O Curso obteve sua Autorização por meio da Resolução CONSU 20 de 16/10/2018. Ressaltamos que o pedido foi protocolado no prazo estabelecido pelo Artigo 41 da Deliberação CEE 171/2019:

“Art. 41 O pedido de reconhecimento de um novo curso, habilitação, modalidade ou ênfase será encaminhado após decorrido período correspondente à metade da sua duração e, no máximo, até o final do primeiro trimestre do último ano de sua integralização pela primeira turma.” (g.n.)

Encaminhado à CES em 05/08/2020, as Especialistas, Prof^{as} Cícera Cristina Vidal Aragão e Franciele Marques Vanderlei foram designadas para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso em pauta – fls. 187. Nos termos da Deliberação CEE 183/2020 e da Portaria CEE/GP 201/2020, as visitas *in loco* foram substituídas pela análise de um vídeo institucional de apresentação dos pontos pertinentes ao ato regulatório solicitado, conforme previsto na legislação, e pela realização de reuniões remotas e em relação ao exposto, em seu Relatório a Comissão informa: “Após o recebimento do vídeo institucional que mostra as instalações físicas da Instituição, com detalhes dos laboratórios específicos do Curso, foram agendadas via e-mail as reuniões remotas para o dia 09 de dezembro de 2020 com a pauta abaixo:

Horário	Atividades
Das 08h às 8h30	Vista de Documentos pelas Especialistas
Das 08h30 às 9h30	Reunião com a Coordenação do Curso e com a Comissão de Coordenação do Curso
Das 9h30 às 10h30	Reunião com todos os docentes
Das 10h30 às 11h30	Reunião com os alunos do Curso
Das 11h30 às 12h	Reunião com representantes da Reitoria
Das 12h às 13h	Almoço
Das 13h às 16h	Trabalho interno das especialistas
Das 16h às 17h	Reunião com a coordenadora de Curso e fechamento das atividades

Na ocasião do agendamento das reuniões remotas, foram solicitados os documentos adicionais listados abaixo:

- Portaria que institui o Plano de Carreira Docente.
- Links dos currículos lattes dos docentes que atuam no Curso.
- Referências bibliográficas utilizadas no curso oriundas da biblioteca virtual E-volution.
- Links de cada reunião remota conforme proposto na pauta acima.

Toda a documentação adicional foi enviada no prazo estabelecido pelas especialistas.

As reuniões foram agendadas pela plataforma Google Meet sob o acompanhamento da Coordenadora do Curso, Profa. Me. Maristela Bordinhon, e transcorreram conforme programado.

Ainda com relação ao vídeo Institucional, a coordenadora do Curso menciona que as aulas práticas presenciais do Curso foram retomadas em meados de setembro e que há o compromisso da oferta da reposição de todas as aulas eventualmente não oferecidas em virtude da pandemia. Essa informação foi confirmada pelos discentes e docentes do Curso. (...)"

Posteriormente, à leitura dos autos e às respectivas reuniões, a Comissão procedeu às ponderações que geraram o Relatório circunstanciado, que foi juntado aos autos em 14/12/2020 e, a confirmação do pagamento das Especialistas por parte da IES deu-se em 17/12/2020. Em 15/01/2021, o Processo foi encaminhado à AT, para informar.

Em análise, a AT verificou que em virtude de a data para entrada do pedido de credenciamento institucional, em cumprimento aos nove meses de antecedência, previstos na legislação supracitada, expirou em 14/10/2020, foi encaminhado e-mail à Seção de Comunicações Administrativas deste CEE para saber se consta processo com o referido pleito em trâmite. A resposta, em 18/01/2021, informa que não foi localizado qualquer demanda nesse sentido, fls. 210-211. Não obstante ao informado, ressalte-se o contido no Artigo 2º da Deliberação CEE 183/2020: "Fica autorizada, excepcionalmente, a prorrogação para 31 de dezembro de 2021 de todos os atos regulatórios de credenciamento institucional, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos que vencerão até 31 de dezembro de 2020."

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, informamos os autos como segue.

Atos Legais

Autorização do Curso: Resolução CONSU 20 de 16/10/2018.

Responsável pelo Curso: Prof^a. Ms. Maristela Bordignon, Mestrado em Bases Gerais da Cirurgia pela UNESP; Especialização em Acupuntura pela ABF; Graduação em Fisioterapia pela UNIMEP. Ocupa o cargo de Docente e Coordenadora do Curso. Currículo na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3904232319138565>.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento	Noturno: das 19h20min às 22h50min horas, de segunda-feira a sexta-feira Sábados: das 07h30min às 11h00
Duração da hora/aula	50 minutos
Carga horária total do Curso	2167 horas
Número de vagas oferecidas	Noturno: 80 vagas, anualmente
Tempo para integralização	Mínimo: 5 semestres Máximo: 08 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	05	80 alunos
Auditório	01	700 alunos
Laboratórios		
- anatomia	03	60 alunos por lab.
- microbiologia	01	50 alunos
- microscopia	02	50 alunos por lab.
- bioquímica	02	50 alunos por lab.
- Histopatologia	01	60 m ²
- Informática	04	50 alunos por lab.
- Informática	05	50 alunos por lab.
- multidisciplinar	01	40 alunos
- fisioterapia	01	50 alunos
- farmacotécnica	01	60 m ²
- biotério	01	210 m ²
- Estética Facial, Corporal e Massagem	01	76 m ²
- Maquiagem e Terapia Capilar	01	56.26 m ²
Apoio		
- biblioteca central	01	1.100 m ²
- núcleo de prática de pesquisa	01	80 m ²

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre
É específica para o curso	Não é específica para o Curso
Total de livros para o curso	548 títulos / 2560 Volumes
Videoteca/Multimídia	14
Outros	34
Acervo on-line: site www.unifai.com.br	
Plataforma de livros digitais contratada pela IES: E-volution (Elsevier)	

A Instituição conta com plano de ampliação e atualização do acervo.

Corpo Docente

DOCENTE	TITULAÇÃO	REGIME	DISCIPLINAS
Alexandre Teixeira de Souza	Doutor em Engenharia Química – UNICAMP	H	Ciências Ambientais
Andrey Borges Teixeira	Doutor em Reprodução Animal – UNESP	H	Farmacologia e Toxicologia Aplicada
Claudia Maria Garcia Lopes Molina	Especialista em Nutrição Clínica – UNIRP	H	Nutrição e Reeducação Alimentar
Dalva Pazzini Grion	Doutora em Biologia Oral – USC	H	Biossegurança / Ética e Legislação
Dâmaris Suelen Vitorino de Souza	Especialista em Terapia Manual – Instituto FISIO de Araçatuba-SP	H	Fundamentos de Estética e Cosmética / Massagens Terapêuticas / Estética I e II / Depilação e Sobrancelhas / Projeto Integrador I e II / Maquiagem I e II
Daniel Gustavo dos Reis	Doutor em Farmacologia – FAMERP	H	Fisiologia (*)
Fábio Alexandre Guimarães Botteon	Doutor em Pediatria – UNESP	H	Bioquímica Aplicada
Fernanda Blini Marengo Malheiros	Mestre em Ciências da Reabilitação – UNINOVE	H	Cosmetologia I e II
Guilherme Batista do Nascimento	Doutor em Genética e Melhoramento Animal-UNESP	H	Biofísica Aplicada à Estética (*)
Jaqueline Haddad Machado	Doutora em Aquicultura em Águas Continentais – UNESP	H	Gestão em Clínicas de Saúde
José Domingos Marchetti	Especialista em Avaliação Ensino e Aprendizagem – UNOESTE	H	Química Geral e Orgânica (*)
José Pedro Forghieri Ruete	Especialista em Adm. Dos Serviços de Saúde – UNAERP	H	Microbiologia e Imunologia
Luís Gustavo Guimarães Botteon	Especialista em Direito Penal – UNOPAR	H	Ser Humano, Saúde e Sociedade (*)
Magda Arlete Vieira Cardozo	Mestre em Psicologia- UNESP	H	Psicologia Aplicada à Estética
Marcos Cesar Bettio	Especialista em Anatomia Patológica – C. Univ. Barão de Mauá	H	Fundamentos de Biologia Celular e Histologia
Marisa Furtado Mozini Cardim	Doutora em Ciências da Saúde – FAMERP	H	Emergências e Primeiros Socorros
Maristela Bordinhon	Mestre em Bases Gerais da Cirurgia – UNESP	H	Estética Facial I e II / Eletroestética / Projeto Integrador III
Mayra de Almeida Paio	Doutora em Gastroenterologia – UNIFESP	H	Farmacologia e Toxicologia Aplicada (*)
Paulo Sérgio da Silva	Doutor em Ciência Política – USP	H	Ser Humano, Saúde e Sociedade
Regina Eufrásia do Nascimento Ruete	Mestre em Educação – UNESP	H	Química Geral e Orgânica
Renata Bianco Consolaro	Doutora em Patologia Bucal – USP	H	Patologia Geral / Dermatopatologia
Thiago Aparecido Alves	Especialista em Terapia Manual – IES-Serra-ES	H	Anatomia
Valter Dias da Silva	Mestre em Ciência Animal – UNOESTE	H	Biofísica Aplicada à Estética / Fisiologia

A IES informa:

“1. A Instituição possui Plano de Carreira do Magistério de Ensino Superior, aprovado pela Lei Complementar nº 14, de 26/03/99, do Município de Adamantina.

2. Os currícula vitae podem ser consultados na plataforma Lattes do CNPq.”

Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	07	30
Mestre	05	22
Doutor	11	48
Total	23	100%

A Deliberação CEE 145/2016 que fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo, estabelece:

“Art. 1º Estão autorizados a exercer a docência nos cursos superiores, os docentes que alternativamente:

I - forem portadores de diploma de pós-graduação stricto sensu, obtidos em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei;

II – forem portadores de certificado de especialização em nível de pós graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar.

§ 1º Nos Cursos Superiores de Tecnologia, além do estabelecido nos incisos I e II, é requisito para ministrar aulas das disciplinas profissionais, experiência profissional relevante de pelo menos três anos na área em que irá lecionar.

Art. 2º Nos processos de credenciamento e credenciamento institucionais, os percentuais mínimos de docentes previstos no inciso I do artigo 1º são:

(...)

II - para os centros universitários: metade (1/2) do total de docentes da Instituição composto por mestres/doutores com, pelo menos, um quarto (1/4) do total de docentes da instituição com o título de doutor; (...)"

Corpo Técnico disponível para o Curso

Laboratórios de Informática	02 Analistas de Sistemas e Redes / 05 Auxiliares de Computação / 01 Estagiário
Laboratórios Específicos	01 Encarregado de Laboratório / 05 Técnicos em Laboratório / 09 Auxiliares de Laboratório / 19 Estagiários
Biblioteca	02 Bibliotecário / 01 Auxiliar de Bibliotecário / 05 Escriturários / 01 Estagiário
Núcleo de Prática de Pesquisa	01 Coordenador / 01 Escriturário / 01 Estagiário
Secretaria do Curso	01 Escriturário

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas	Candidatos
	Noturno	Noturno
2019	80	35
2020	80	61

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	MATRICULADOS		
	Ingressantes	Demais séries	Total
	Noturno	Noturno	Noturno
2019-1º sem.	33	-	33
2019-2º sem.	-	26	26
2020-1º sem.	41	23	64

Matriz Curricular, contendo distribuição de disciplinas por período (semestral)

1º TERMO			
DISCIPLINAS	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
Anatomia Humana Básica	40	40	80
Fundamentos de Biologia Celular e Histologia	60	20	80
Bioquímica Aplicada	32	08	40
Fundamentos de Estética e Cosmética	36	04	40
Ser humano, Saúde e Sociedade	40	-	40
Nutrição e Reeducação Alimentar	40	-	40
Química Geral e Orgânica	60	20	80
Total do Semestre	308 h/a (50 min.)	92 h/a (50 min.)	400 h/a (50 min.)

2º TERMO			
DISCIPLINAS	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
Fisiologia Humana Básica	80	-	80
Patologia Geral e Dermatopatologia	68	12	80
Biofísica Aplicada a Estética	40	-	40
Eletroestética- Eletroterapia e Termofototerapia	32	08	40

Microbiologia e Imunologia	32	08	40
Massagens Terapêuticas e Estéticas I	40	40	80
Depilação e Sobrancelhas	20	20	40
Total do Semestre	312 h/a (50 min.)	88 h/a (50 min.)	400 h/a (50 min.)
Projeto Integrador Multidisciplinar I – Massagens terapêuticas e Estéticas, Depilação e Sobrancelhas	-	-	100 h (60 min.)

3° TERMO			
DISCIPLINAS	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
Cosmetologia I	44	36	80
Estética Facial I	56	24	80
Massagens Terapêuticas e Estéticas II	48	32	80
Biossegurança Ética e Legislação	40	-	40
Farmacologia e Toxicologia Aplicada	40	-	40
Maquiagem I	44	36	80
Total do Semestre	272 h/a (50 min.)	128 h/a (50 min.)	400 h/a (50 min.)
Projeto Integrador Multidisciplinar II – Massagens terapêuticas e Estética Facial I	-	-	100 h (60 min.)

4° TERMO			
DISCIPLINAS	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
Estética Corporal I	48	32	80
Estética Facial II	56	24	80
Visagismo e Imagem Pessoal	48	32	80
Emergências e Primeiros Socorros	32	08	40
Cosmetologia II	28	12	40
Maquiagem II	44	36	80
Total do Semestre	256 h/a (50 min.)	144 h/a (50 min.)	400 h/a (50 min.)
Projeto Integrador Multidisciplinar III - Estética Facial, Estética Corporal	-	-	100 h (60 min.)

5° TERMO			
DISCIPLINAS	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	C/H TOTAL
Estética Corporal II	48	32	80
Terapias alternativas em Estética	60	20	80
Tricologia e Terapia Capilar	40	40	80

Gestão em clínicas e Marketing pessoal	40	-	40
Psicologia Aplicada à Estética	40	-	40
Podologia	34	06	40
Ciências Ambientais	40	-	40
Total do Semestre	302 h/a (50 min.)	98 h/a (50 min.)	400 h/a (50 min.)
Projeto Integrador Multidisciplinar IV - Estética Corporal, Terapias Alternativas	-	-	100 h (60 min.)

DEMONSTRATIVO TOTAL DA CARGA HORÁRIA

CONTEÚDOS CURRICULARES	H/A (50 min.)	Horas (60 min.)
DISCIPLINAS	2000	1667
PROJETO INTEGRADOR MULTIDISCIPLINAR	-	400
SUB-TOTAL	-	2067
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-	100
TOTAL DO CURSO	-	2167

Saliente-se que a composição curricular do Curso se achava regulamentada na Resolução CNE/CP 03/2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, em vigência à época do protocolo do pleito. Contudo, a Resolução CNE/CP 01, de 05/01/2021, publicada em 06/01/2021, define, a partir de agora, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, e conforme disposto em seu Art.63:

“Os processos de autorização de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação em tramitação nos órgãos competentes e que ainda não estejam na fase de avaliação, podem ser, sem prejudicar a continuidade do processo, por solicitação da instituição, adequados a esta Resolução.”

O Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética possui carga horária de 2.000 horas-aulas, correspondendo a um total de 1.667 horas, que somadas às 400 horas do Projeto Integrador Multidisciplinar e 100 horas de Atividades Complementares, perfazem um total de 2.167 horas.

De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, aprovado por meio da Portaria MEC 413, de 11/05/2016, o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética pertence ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, com carga horária mínima estabelecida de 2.000 horas, cumpridas pela IES, conforme parágrafo anterior.

Da Comissão de Especialistas

As Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram os procedimentos nos termos da Deliberação CEE 183/2020 e da Portaria CEE/GP 201/2020, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 188-200. Informe-se que os *links* das Reuniões com a Comissão encontram-se às fls. 207.

A Comissão inicia analisando a **Contextualização do Curso, o Compromisso Social e a Justificativa apresentada pela Instituição de Ensino:**

O Curso está inserido na demanda da sociedade residente em regiões urbanas, que busca cada vez mais cuidados relacionados à beleza, estética e bem-estar como ferramentas de qualidade de vida e saúde.

O mercado de beleza e estética está em franco crescimento nas regiões urbanas e precisam passar pelo processo de profissionalização, uma vez que a maior parte dos profissionais que atuam nesta área não possui formação superior. Além disso, há um grande interesse por parte de profissionais de áreas correlatas em potencializar as ofertas de mercado aos seus clientes. Fatos esses que viabilizam a criação de um Curso de nível superior.

Ademais, a cidade de Adamantina está localizada na região oeste do Estado de São Paulo, e tem população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019) de cerca de 35.000 habitantes. A cidade de maior porte mais próxima de Adamantina é Dracena, que fica à 53 Km de

distância e Presidente Prudente que fica à 100 Km de distância. Sendo assim, compreende-se a pertinência da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética para a região.

Com relação ao compromisso social, espera-se que após o período da pandemia o Curso possa oferecer, por meio de projetos de extensão e parcerias, o serviço para a comunidade local, uma vez que atualmente essa oferta se encontra apenas para a comunidade interna da Instituição.

Sobre os Objetivos Gerais e Específicos do Curso e sua adequação, a Comissão relata:

De acordo com os objetivos gerais e específicos do Curso descritos na folha 16, recomenda-se a adequação do Projeto Integrador com relação a promoção do contato dos estudantes com a comunidade, no desenvolvimento de projetos e parcerias com caráter de extensão que levem os serviços oferecidos pelo Curso para a sociedade, sempre sob a supervisão docente.

A Comissão a respeito do **Currículo com Ementário e Sequência das disciplinas/atividades e Bibliografias básica e complementar**, juntamente com análise da **Carga Horária**, informa:

O currículo estabelecido e oferecido pelo Curso está adequado à formação de nível superior em tecnologia, por oferecer módulos de ensino básico e profissionalizante, com ênfase no empreendedorismo e com grande oferta de aulas práticas, conforme exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais dos Cursos Superiores de Tecnologia (Res. CNE/CP n°3 de 18 de dezembro de 2002). Os módulos são descritos detalhadamente nas folhas 27 a 31 do CEESP-PRC-2020/00252.

A carga horária oferecida está adequada no que diz respeito ao tempo mínimo de integralização de 5 semestre e tempo máximo de 8 semestres, com carga horária total de 2.167 horas.

As bibliografias básicas e complementares estão atualizadas e são pertinentes à formação (folhas 34 a 59 do CEESP-PRC-2020/00252). Nesse tópico recomenda-se que sejam incluídos nos planos de ensino das disciplinas, os links de acesso às bibliografias oferecidas pela biblioteca virtual E-volution, com o intuito de facilitar o acesso dos estudantes a esse conteúdo digital, ainda mais importante no atual momento de ensino remoto.

Com relação à **Matriz Curricular**, a utilização de **Metodologias de Aprendizagem e Experiências de aprendizagem diversificadas**, o **Projeto de Estágio supervisionado** e o **Trabalho de Conclusão de Curso**, a Comissão assim se manifesta:

De acordo com o art. 2° da Res. CNE/CP n°3 de 18 de dezembro de 2002, o perfil do egresso dos Cursos Superiores de Tecnologia deve ser empreendedor e inovador, com incentivo ao uso de tecnologias com embasamento científico. Também deve orientar o egresso para a gestão de processos e produção de bens e serviços com consciência dos impactos ambientais, econômicos e sociais.

A matriz curricular analisada propicia essas habilidades e competências. A utilização de metodologias de ensino que promovem o “aprender fazendo”, levam o egresso a alcançar o perfil esperado para o modelo proposto no Curso.

O projeto pedagógico analisado evidencia a utilização de metodologias de aprendizagem centradas no estudante. O Curso de Tecnologia, por sua característica prática inerente, propicia os cenários de práticas simuladas adequados a esse contexto. A Instituição oferece laboratórios para aulas práticas desde as disciplinas básicas, tais como: Laboratório de Anatomia e Laboratório de Bioquímica, até as disciplinas profissionalizantes tais como: Laboratório de Cosmetologia, Laboratório de Estética Facial e Laboratório de Estética Corporal. Todas as instalações citadas oferecem equipamentos e insumos aos estudantes matriculados no Curso.

O Projeto Integrador que atualmente oferece serviços de estética para a comunidade interna da Instituição, também se mostra como cenário de prática diversificada, e promove a responsabilidade e autonomia necessárias para a formação profissional. Os alunos relataram a importância do Projeto Integrador no intuito de desenvolverem conduta profissional e ética diante do atendimento de clientes reais.

Alguns docentes também relataram a oferta de sala de aula invertida como metodologia ativa de aprendizagem. No contexto da pandemia, as aulas foram adaptadas por meio de ambientes simulados em que foram acrescentados vídeos demonstrativos e casos clínicos práticos para discussão nos encontros remotos utilizando ferramentas virtuais.

De acordo com a folha 59 do CEESP-PRC-2020/00252, item 9 – o Curso não prevê estágio curricular obrigatório, porém estágios não obrigatórios podem ser validados como atividades complementares, desde que aprovados pela Coordenação Pedagógica do Curso.

As atividades práticas de maior relevância do Curso estão centradas nos Projetos Integradores I, II, III e IV, que possuem Regulamento detalhado e critérios de avaliação disponível nas folhas 84 a 90 do CEESP-PRC-2020/00252.

O TCC não está previsto no Curso avaliado, e as diretrizes dos Cursos Superiores de Tecnologia não tornam obrigatória a elaboração do TCC. As habilidades e competências relacionadas à pesquisa acadêmica e à busca de conhecimento em bases de dados científicas são previstas nas atividades de estudos de caso e na resolução de problemas que emergem dos atendimentos aos clientes nos Projetos Integradores I, II, III e IV. Além disso, como mencionado pelos docentes, há o ensino de buscas científicas em bases de dados especializadas para fornecer o melhor tratamento aos clientes com base nas evidências disponíveis, além da análise crítica para a transposição adequada da ciência à prática.

Há também o incentivo à participação de eventos científicos internos e externos, no intuito de promover o contato dos estudantes com a comunidade científica.

Ao avaliar o **Número de Vagas, Turnos de Funcionamento, Regime de Matrícula, Formas de Ingresso, Taxas de Continuação no tempo mínimo e máximo de integralização e Formas de Acompanhamento dos Egressos**, a Comissão expõe:

O Curso oferece 80 vagas com ingresso via vestibular oferecido duas vezes ao ano. Também é possível o ingresso de alunos portadores de diploma de graduação através de análise de currículo. O turno oferecido é o noturno. O tempo de integralização do Curso é adequado no sentido de oferecer como tempo mínimo de 5 semestres e tempo máximo de 8 semestres.

O Curso ainda não prevê plano de acompanhamento de egressos e a coordenadora relata que desconhece esse tipo de acompanhamento na Instituição.

Recomenda-se que a Instituição adote programa de acompanhamento dos egressos no intuito de avaliar o impacto da formação superior na região e de quantificar as taxas de empregabilidade desses ex-alunos.

A avaliação do PPC quanto à previsão de um **Sistema de Avaliação do Curso**, a Comissão expõe o que segue:

O projeto pedagógico prevê sistema de avaliação do Curso com dimensões preconizadas pelo processo de ensino-aprendizagem tais como cognitiva, atitudinal e prática com avaliação formativa e somativa (folha 81 do CEESP-PRC-2020/00252). Esse sistema conta com a oferta de duas avaliações oficiais semestrais (uma por bimestre) e com a oferta de prova substitutiva e/ou exame.

Quanto às **Atividades Relevantes** promovidas pelo Curso, a Comissão informa que:

O Curso em análise participa da Mostra de Profissões realizada pela Instituição, evento que promove a divulgação do Curso e o contato dos alunos da graduação com os estudantes do Ensino Médio.

Também promove visitas técnicas em empresas do ramo cosmético. O Curso promoveu em 2019 a Jornada de Estética e Cosmética com o oferecimento de duas palestras de temas atuais ministradas por profissionais especialistas e capacitados. Além disso, a Instituição promove o Congresso de Iniciação Científica (CICFAI). Neste evento há o estímulo a participação dos alunos do Curso, inclusive já houve uma menção honrosa por trabalho apresentado (SIC).

Os alunos também são incentivados a participar de outros congressos da área de estética e cosmética. Porém, todas essas atividades não foram oferecidas em 2020 devido ao cenário da pandemia.

Em relação aos resultados relativos a **avaliações institucionais**, a Comissão informa:

Na folha 174 do CEESP-PRC-2020/00252 encontram-se alguns resultados da auto avaliação do Curso realizada em 2019. Os resultados mostram que a maior parte dos discentes está satisfeita com a estrutura do Curso e com o perfil dos docentes. Na reunião com os discentes isso também pode ser percebido. As reclamações dos estudantes são pontuais no sentido de reivindicarem maior oferta de produtos de maquiagem para as aulas práticas, porém não caracterizam isso como um demérito do Curso por entenderem que o mesmo se encontra em fase de estruturação.

Da **Relação do Curso com a Gestão Municipal de Saúde**, a Comissão pondera:

Apesar de ter ligação com a qualidade de vida e bem-estar das pessoas, o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética analisado ainda não possui nenhum tipo de relação com a Secretaria de Saúde do município de Adamantina.

Sugere-se que após a oferta do 5º semestre do Curso, estabeleçam-se parcerias através das disciplinas de Podologia (cuidado com pé do paciente diabético por exemplo) e de Terapias Alternativas em Estética na oferta de serviços à população atendida pelo Sistema Público de Saúde, vindo de encontro, respectivamente, com programas como o Programa de Combate a Doenças Crônicas Não Transmissíveis – HIPERDIA e o postulado na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS proposto pelo Ministério da Saúde.

Os **Recursos Educacionais de Tecnologia da Informação** foram assim avaliados, pela Comissão:

Nesse item a Instituição oferece acesso à biblioteca virtual E-volution e de acordo com o relato dos estudantes esse acesso se intensificou após o início da pandemia. O Curso não oferece nenhum tipo de disciplina na modalidade à distância, porém no contexto da pandemia está sendo oferecida a plataforma Google for Education para as aulas remotas. De acordo com o relato dos docentes, houve uma capacitação prévia dos mesmos antes do início das aulas pela plataforma.

A Comissão ao avaliar o perfil dos **Docentes e Coordenador do Curso**, considerando a Titulação; o Regime de Trabalho; as Disciplinas nas quais participa e sua responsabilidade e a aderência de sua formação com as mesmas, nos termos da Deliberação CEE 145/2016, expõe:

A coordenadora do Curso possui formação em área de aderência à estética e possui também experiência prática na área. Sua formação possui aderência às disciplinas que ministra no Curso.

Com relação aos docentes, nem todos possuem especialização na área em que lecionam não atendendo ao art. 1º da Deliberação CEE nº 145/2016. Recomenda-se que a Instituição estabeleça prazo de 3 anos para adequação da formação de todos os docentes que lecionam no Curso.

De acordo com o descrito na folha 62 do CEESP-PRC-2020/00252, a Instituição atende ao art. 2º da Deliberação CEE nº 145/2016.

Quanto ao **Plano de Carreira**, a Comissão relata:

Foi solicitado como documentação adicional o envio do Plano de Carreira Docente do município de Adamantina, instituído pela lei complementar nº 14 de 26 de março de 1999.

Os docentes do Curso relatam que conhecem o teor do Plano de Carreira e se mostram favorável ao seu cumprimento.

A Comissão, em relação à Composição e Participação do **Núcleo Docente Estruturante (NDE)** ou estrutura similar e **Colegiado do Curso**, explana que:

De acordo com a folha 63 do CEESP-PRC-2020/00252 o NDE e o Colegiado do Curso são instituídos e possuem reuniões no mínimo semestralmente. As duas organizações possuem caráter consultivo e deliberativo. O Colegiado do Curso é presidido pela coordenadora e tem a participação de discentes.

Sobre a **infraestrutura**, a Comissão relata:

De acordo com o vídeo institucional enviado pela coordenação do Curso, observa-se que os laboratórios são adequados tanto em termos de infraestrutura quanto em relação aos equipamentos e materiais oferecidos para as aulas práticas. Com relação ao número de vagas oferecidas no vestibular os laboratórios não acomodam 80 alunos de uma única vez, devendo haver adequação para uso nesses casos. Recomenda-se que seja feita justificativa de alternativas para acomodar mais alunos nos laboratórios em casos de o Curso abrir todas as vagas oferecidas.

Com relação aos recursos os alunos relataram baixa oferta de alguns itens de maquiagem e também oferta de tamanhos inadequados de equipamentos de proteção individual (EPI's), especificamente de luvas de tamanhos menores.

Recomenda-se que seja feita adequação da oferta dos EPI's uma vez que são materiais fundamentais para a biossegurança dos docentes e discentes, e que seja oferecida maior diversidade e quantidade de materiais de maquiagens.

O acesso à internet e rede wi-fi está disponível no Campus onde o Curso é ofertado.

Sobre a **Biblioteca**, a Comissão expõe:

De acordo com o vídeo institucional enviado pela coordenação do Curso a biblioteca física encontra-se instalada no Campus com estrutura adequada, contemplando espaços de estudos individuais e em grupo, com recursos de computadores e acesso à internet.

Os alunos relataram na reunião que estão satisfeitos com a oferta de livros físicos e também com o acesso à biblioteca virtual E-volution.

A bibliografia básica e complementar atende as necessidades acadêmicas necessárias para a formação superior dos alunos.

Em relação à **adequação da quantidade e formação de Funcionários Administrativos disponíveis ao Curso**, a Comissão relata:

De acordo com a folha 64 do CEESP-PRC-2020/00252 a Instituição oferece funcionários administrativos em número suficiente para o atendimento das atividades técnicas e administrativas de suporte aos docentes, discentes e coordenação. Os alunos relatam que para as aulas práticas existe técnico de laboratório e assistente para a montagem e apoio às aulas.

Ao final de sua apreciação, a Comissão pronuncia-se favorável ao presente pleito e assim se manifesta:

Os gestores da Instituição de ensino oferecem todo o suporte e recursos necessários para o adequado funcionamento do Curso.

O espaço físico do Campus é adequado para a formação de profissionais de nível superior contemplando salas de aula, laboratórios, biblioteca, espaço de convivência e alimentação, acessibilidade e instalações sanitárias adequadas.

Recomendamos a atualização dos currículos lattes dos docentes do Curso, bem como a adequação da experiência ou titulação exigida.

Recomendamos a melhor oferta de EPI's e diversidade de materiais de consumo nos laboratórios aos discentes.

Recomendamos a inclusão dos links das referências virtuais nos planos das disciplinas.

Recomendamos o desenvolvimento de parcerias e projetos de extensão na oferta de serviços à comunidade atendida pelo Sistema Público de Saúde.

Recomendamos que o Curso/Instituição adote programa de acompanhamento dos egressos. (g.n.)

Considerações Finais

Diante dos elementos constantes dos autos, assim como da manifestação da d. AT, recomendo a aprovação do pedido de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, oferecido pelo Centro Universitário de Adamantina, nos termos dos artigos 41 a 43 da Deliberação CEE 171/2019, pelo prazo de 3 anos, observando-se a necessidade de serem atendidas as recomendações da Comissão de Especialistas.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, do Centro Universitário de Adamantina, pelo prazo de três anos.

2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 03 de março de 2021.

a) Cons^a Nina Beatriz Stocco Ranieri
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 10 de março de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Reunião por Videoconferência, em 17 de março de 2021.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 59/2021	-	Publicado no DOE em 18/03/2021	-	Seção I	-	Página 32
Res. SEE de 18/03/2021	-	Publicada no DOE em 20/03/2021	-	Seção I	-	Página 20
Portaria CEE-GP 85/2021	-	Publicada no DOE em 23/03/2021	-	Seção I	-	Página 15